

Natal Digital Con'Junta – 1.ª Edição

Normas Regulamentares de Funcionamento

Preâmbulo

A promoção do concurso Natal Digital Con'Junta constitui um instrumento de promoção da criatividade dos jovens e de estímulo ao seu espírito empreendedor e solidário, enquadrado na época natalícia com vista à criação do postal de Natal digital a usar pela Junta de Freguesia no ano 2020.

Artigo n.º1

Entidade promotora

O concurso Natal Digital Con'Junta é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Mafra.

Artigo n.º2

Objetivos

O concurso Natal Digital Con'Junta tem como objetivos:

- 1 – Promover a criatividade na conceção de “trabalhos” artísticos, a partir da utilização das Tecnologias Informáticas;
- 2 – Promover as tecnologias como meio útil para a realização de trabalhos criativos;
- 3 – Estimular os alunos a participarem na época Natalícia;
- 4 – Definir o **postal de Natal da Junta de Freguesia de Mafra**;
- 5 – Organizar uma exposição digital dos postais enviados, que estará acessível nos meios de comunicação da Junta de Freguesia de Mafra.

Artigo n.º3

Participação no concurso

- 1 - O concurso está em vigor entre o dia 26 de outubro e o dia 11 de novembro de 2020, com limite de entrega de trabalhos até às 17.00 horas do mesmo dia.
- 2 – As inscrições no concurso deverão ser efetuadas para o endereço de e-mail da Junta de Freguesia de Mafra: geral@jfmfmafra.pt.
- 3 – Por cada trabalho apresentado, deverá o participante identificar o mesmo com: nome, idade, escola, ano de escolaridade, turma, número de aluno e contato telefónico.

4 – Poderão participar no concurso Natal Digital Con'Junta os alunos de 3.º ciclo, ensino secundário e ensino profissional das escolas da freguesia de Mafra.

5 – A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do júri é da competência exclusiva do mesmo.

6 – Cada concorrente/participante poderá apresentar apenas um postal.

7 – A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas.

8 – A violação de qualquer disposição das normas implica a exclusão imediata do concorrente.

Artigo n.º4

Apresentação e entrega de trabalhos

1 – Os trabalhos devem ser enviados em formato PDF, via e-mail até à data limite referida nas presentes normas regulamentares (11/11/2020).

2 – Deve constar no documento o símbolo da Junta de Freguesia de Mafra e uma frase criativa alusiva à época festiva integrando as palavras “A Junta de Freguesia de Mafra”.

Artigo n.º5

Prémios

Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Prémio: 100,00€

2º Prémio: 60,00€

3º Prémio: 40,00€

Todos os participantes receberão uma lembrança de participação.

Os prémios serão entregues no âmbito da Inauguração da III Edição da Mostra de Presépios.

Artigo n.º6

Júri

1 – Os trabalhos a concurso serão apreciados por um júri composto por 5 elementos convidados pela entidade promotora:

- a) Dois representantes da Junta de Freguesia de Mafra, um dos quais presidirá;
- b) Um representante da comunidade escolar;
- c) Dois representantes da comunidade local;

2 – O júri delibera com total independência, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes ou devidamente representados, sobre a

escolha dos trabalhos vencedores, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de ser necessário desempate.

3 – O júri encontra-se em condições de deliberar desde que esteja reunida a maioria dos seus membros.

4 – A entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso Natal Digital Con'Junta, caso o júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos a concurso.

5 – O júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

Artigo n.º7 **Critérios de seleção**

A seleção dos trabalhos admitidos a concurso baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica e artística do trabalho;
- b) Originalidade do trabalho;
- c) O espírito criativo demonstrado;
- d) Diversidade dos materiais aproveitados em reutilização;
- e) Mensagem Natalícia.

Artigo n.º8 **Confidencialidade**

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora e pelo júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas nas presentes normas.

Artigo n.º9 **Divulgação de resultados**

Os resultados gerais do concurso serão divulgados no site da Junta de Freguesia de Mafra.

Os responsáveis pelos trabalhos premiados serão informados individualmente.

Todos os participantes serão convidados a estarem presentes na entrega de prémios.

Artigo n.º10 **Disposições finais**

Os autores garantem à entidade promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.

1 – Os autores obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação dos direitos de autor emergentes do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que estes terceiros arroguem.

2 – Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a entidade promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela entidade promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

3 – Os participantes ao concurso cedem à entidade promotora todos os direitos de autor dos trabalhos apresentados, que os poderá utilizar em outras ações, não sendo devida qualquer tipo de compensação aos seus respetivos autores.

4 – A entidade promotora compromete-se a mencionar o nome dos autores dos trabalhos sempre que estes venham a ser divulgados publicamente.

Artigo n.º11 **Exposição dos trabalhos**

Os trabalhos serão expostos nos meios digitais da Junta de Freguesia de Mafra.

Para mais informações contactar a Junta de Freguesia de Mafra através do 261 815 459, geral@jfmafr.pt ou em www.jfmafra.pt.